



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 14/2023/GS/SEDUC

II EDITAL PARA RECONHECIMENTO PÚBLICO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS CONSELHOS ESCOLARES NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 35, inciso XVI, da Lei 9.156, de 08 de janeiro de 2023, **torna público o presente Edital, que estabelece critérios para emissão e entrega de título de destaque aos Conselhos Escolares que desempenham ações relevantes para a comunidade escolar, ao passo que incentiva a divulgação dessas ações.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O título de destaque para os Conselhos Escolares que desempenham ações relevantes para a comunidade escolar será emitido pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEDUC, conforme Portaria nº 3195/2021/GS/SEDUC, para reconhecimento público às relevantes colaborações dos integrantes dos Conselhos Escolares que voluntariamente contribuem para o fortalecimento da gestão democrática;
- 1.2 O Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, como forma de incentivo à participação e permanência dos membros eleitos para compor o Conselho Escolar e com o objetivo de socializar experiências positivas na atuação dos Conselhos Escolares, estabelece através deste Edital procedimentos para emissão de título de destaque;
- 1.3 Os Conselhos Escolares, órgãos propulsores da gestão democrática nas Instituições Educacionais da rede pública estadual, foram instituídos em Sergipe através da Lei Complementar nº 235, de 06 de janeiro de 2014. Fazem parte dos Conselhos Escolares, o membro nato (diretor escolar), membros da comunidade escolar eleitos por seus pares: representante (s) dos alunos, representante (s) dos pais ou responsáveis legais, representante (s) dos professores e pedagogos, representante (s) dos demais servidores públicos, e membro da comunidade local eleito pelos conselheiros.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Todos os Conselhos Escolares legalizados podem realizar inscrição para participar da seleção para reconhecimento público;
- 2.2 A inscrição poderá ser realizada pelo membro nato, presidente ou outro integrante do Colegiado, bem como por técnicos das respectivas Diretorias de Educação;
- 2.3 As inscrições acontecerão no período de **11 de setembro a 26 de outubro de 2023**, e serão realizadas, exclusivamente, em FORMULÁRIO ELETRÔNICO: <https://forms.gle/pMngHLT4K2jfxUXR7>, disponibilizado no **Portal da SEDUC/SE**: <https://www.seduc.se.gov.br/oficial.asp>.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A Diretoria de Educação divulgará expansivamente entre as Instituições Educacionais da sua jurisdição, as regras e procedimentos deste Edital, de modo a proporcionar a participação de todos os Conselhos Escolares legalizados;

3.2 Cada Diretoria de Educação constituirá uma Comissão Julgadora Regional, com no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros titulares, para analisar as inscrições e realizar a pré-seleção dos Conselhos Escolares para reconhecimento público;

3.2.1 A relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Regional deverá ser encaminhada para o DASE/SEDUC até 15/09/2023, por meio de E-DOC;

3.3 Os Conselhos Escolares inscritos serão pré-selecionados pela Comissão Julgadora Regional da Diretoria de Educação correspondente, conforme instrumental apreciativo - anexo I deste Edital, e observado o cumprimento das atribuições definidas na Lei Complementar nº 235/2014;

3.4 O quantitativo de Conselhos Escolares pré-selecionados seguirá os seguintes parâmetros:

- a) Diretorias que possuam até 25 Instituições Educacionais, 03 Conselhos Escolares serão pré-selecionados;
- b) Diretorias que possuam entre 26 e 50 Instituições Educacionais, 06 Conselhos Escolares serão pré-selecionados;
- c) Diretorias que possuam mais de 51 Instituições Educacionais, 09 Conselhos Escolares serão pré-selecionados.

3.5 A pré-seleção dos Conselhos Escolares deverá ocorrer entre 13/11/2023 até 05/12/2023, pela Comissão Julgadora Regional;

3.6 Em caso de empate, será considerado o Colegiado que possuir menor número de vacância no Conselho Escolar, observado na Rede Mais Conselho. Persistindo o empate, prevalecerá o Conselho Escolar que estiver em cumprimento das reuniões ordinárias estabelecidas no Art. 19 do Estatuto do Conselho Escolar. Ainda perdurando o empate, prevalecerá, dentre os empatados, o Conselho Escolar com presidente a mais tempo no cargo;

3.7 A lista com os Colegiados pré-selecionados, bem como os instrumentais apreciativos, deverão ser encaminhados para o DASE/SEDUC até 11/12/2023, por meio de E-DOC;

3.8 A lista com os Colegiados pré-selecionados será divulgada no site da SEDUC até 14/12/2023.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE constituirá uma Comissão Julgadora Estadual com, no mínimo 03 e no máximo 05, membros titulares que irão selecionar os Conselhos Escolares para reconhecimento público;

4.1.1 A relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Estadual e Comissão Julgadora Regional deverá ser publicada no site da SEDUC até 06/10/2023;

4.2 Os Conselhos Escolares pré-selecionados pela Comissão Julgadora Regional, passarão pela análise da Comissão Julgadora Estadual de acordo com o instrumental apreciativo - anexo II deste Edital, observado o cumprimento das atribuições do Conselho Escolar definidas no Art. 5º da Lei Complementar nº 235/2014;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

4.3 O quantitativo de Conselhos Escolares selecionados seguirá os seguintes parâmetros:

- a) Diretorias que possuam até 25 Instituições Educacionais, 01 Conselho Escolar será selecionado;
- b) Diretorias que possuam entre 26 e 50 Instituições Educacionais, 02 Conselhos Escolares serão selecionados;
- c) Diretorias que possuam mais de 51 Instituições Educacionais, 03 Conselhos Escolares serão selecionados.

4.4 A seleção dos Conselhos Escolares deverá ocorrer entre 15/12/2023 até 29/12/2023, pela Comissão Julgadora Estadual;

4.5 Em caso de empate, será considerado o Colegiado que possuir menor número de vacância no Conselho Escolar, observado na Rede Mais Conselho. Persistindo o empate, prevalecerá o Conselho Escolar que estiver em cumprimento das reuniões ordinárias estabelecidas no Art. 19 do Estatuto do Conselho Escolar. Ainda perdurando o empate, prevalecerá, dentre os empatados, o Conselho Escolar com presidente a mais tempo no cargo;

4.6 A pontuação final dos Conselhos Escolares selecionados, dar-se-á pelo somatório obtido nos instrumentais apreciativos, anexos I e II deste Edital;

4.7 A lista com os Colegiados selecionados deverá ser divulgada no site da SEDUC até 16/01/2024.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 Os critérios avaliados possuem caráter eliminatório e classificatório;

5.1.1 Eliminatórios:

- a) Não possuir estatuto do Colegiado registrado em cartório e anexado na Rede Mais Conselho;
- b) Estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros em qualquer exercício;
- c) Não dispor de, no mínimo, metade mais um do total de membros previstos para compor o Conselho Escolar, conforme o porte da Instituição Educacional;
- d) Não ter elaborado e registrado na Rede Mais Conselho plano de ações contendo até 04 (quatro) ações.

5.1.2 Classificatórios:

- a) Abranger representatividade em todos os segmentos da comunidade escolar (estudantes, professores e pedagogos, pais ou responsáveis legais, e demais servidores públicos);
- b) Possuir escolaridade comprobatória para o ensino médio, cadastrada na Rede Mais Conselho, relativo ao presidente do Conselho Escolar;
- c) Disponibilizar para a Diretoria de Educação, por meio de E-DOC, evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na comunidade escolar, como fotografias (até 04 registros) e vídeos (até dois registros com duração de 02 minutos, cada, em formato MP4) com depoimentos de representantes da comunidade escolar, entre 11/09/2023 a 13/11/2023;
- d) Possuir projeto(s) financiáveis pelo Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN aprovados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

5.2 Os critérios para avaliação estão contemplados nos instrumentais apreciativos, anexo I e II deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso até 02 (dois) dias úteis após a publicação da lista com os Conselhos Escolares selecionados;

6.2 O (A) representante do Conselho Escolar deve interpor recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico: conselhoscolares.dase@seduc.se.gov.br;

6.3 O recurso interposto precisa estar devidamente fundamentado;

6.4 O recurso interposto julgado procedente pela Comissão Julgadora Estadual, será divulgado conforme cronograma constante no Anexo III, deste Edital.

7. DA ENTREGA DO TÍTULO DE DESTAQUE

7.1 A entrega dos títulos de destaque será de responsabilidade do DASE/SEDUC;

7.2 A solenidade para socialização das boas práticas e entrega dos títulos de destaque aos Conselhos Escolares acontecerá em data e local a ser definido, conforme calendário da SEDUC/2024.

8. DO CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	DATAS LIMITES
Envio da relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Regional deverá ser encaminhada por cada Diretoria de Educação para o DASE.	15 de setembro de 2023
Divulgação da relação com os nomes dos membros das Comissões Julgadoras Regionais e da Comissão Julgadora Estadual.	06 de outubro de 2023
A inscrição dos Conselhos Escolares exclusivamente, em formulário eletrônico: https://forms.gle/pMngHLT4K2jfXUXR7 .	11 de setembro a 26 de outubro de 2023
A pré-seleção dos Conselhos Escolares pelas respectivas Diretorias de Educação.	13 de novembro a 05 de dezembro de 2023
Envio da lista com os Conselhos Escolares pré-selecionados e instrumentais avaliativos para o DASE/ SEDUC.	11 de dezembro de 2023
Envio das evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na comunidade escolar, como fotografias e vídeos com depoimentos de representantes da comunidade escolar através de E-DOC.	11 de setembro a 13 de novembro de 2023
Divulgação da lista com os Colegiados pré-selecionados no site da SEDUC.	14 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Seleção dos Conselhos Escolares pela Comissão Julgadora Estadual.	15 a 29 de dezembro de 2023
Divulgação dos Conselhos Escolares selecionados.	16 de janeiro de 2024
Período de recurso.	02 dias úteis após a divulgação dos Conselhos Escolares selecionados
Divulgação do resultado do (s) recurso (s).	26 de janeiro de 2024
Socialização das boas práticas e entrega dos títulos de destaque aos Conselhos Escolares.	A ser definido, conforme calendário da SEDUC/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade dos representantes dos Conselhos Escolares inscritos neste certame o acompanhamento dos atos e publicações descritos no cronograma;

9.2 O cronograma de todo o processo consta no anexo III deste Edital;

9.3 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelos organizadores.

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aracaju/SE, 31 de agosto de 2023.

FRANCISCO MARCEL FREIRE RESENDE

Secretário de Estado da Educação e da Cultura (em exercício)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I
INSTRUMENTAL Apreciativo

COMISSÃO JULGADORA REGIONAL:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

CONSELHO ESCOLAR: _____

ENDEREÇO: _____

CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS	SIM
Não possuir estatuto do Colegiado registrado em cartório local e anexado na Rede Mais Conselho.	
Não dispor de, no mínimo, metade mais um do total de membros previstos para compor o Conselho Escolar conforme o porte da Unidade de Ensino.	
Estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros.	
Não ter elaborado e registrado na Rede Mais Conselho plano contendo até 04 (quatro) ações.	

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
A - Abranger representatividade em todos os segmentos da comunidade escolar, devidamente cadastrados na Rede Mais Conselho.	Possuir representante (s) no segmento de Alunos (05 pontos).	20	
	Possuir representante (s) no segmento de Professores e Pedagogos (05 pontos).		
	Possuir representante (s) no segmento de Pais ou Responsáveis Legais (05 pontos).		
	Possuir representante (s) no segmento de Demais Servidores Públicos (05 pontos).		
B - Possuir escolaridade comprobatória para o ensino médio, cadastrada na Rede Mais Conselho,	Inserir na Rede Mais Conselho o comprovante de escolaridade do ensino médio do Presidente (10 pontos).	15	

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

relativo ao presidente do Conselho Escolar.			
C - Disponibilizar para a Diretoria de Educação, por meio de E-DOC, evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na comunidade escolar.	Enviar fotografias coerentes com as ações desenvolvidas, até 04 registros (05 pontos para cada fotografia, totalizando 20 pontos).	20	
	Enviar vídeos com depoimentos de representantes da comunidade escolar, ressaltando os benefícios para a Instituição Educacional, até 02 vídeos com duração de até 02 min. cada em formato MP4 (15 pontos para cada vídeo, totalizando 30 pontos).	30	
D - Possuir projeto (s) financiáveis pelo PROFIN aprovados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.	Projeto (s) financiáveis pelo Programa de Transferência de Recursos Financeiros Diretamente às Escolas Públicas Estaduais - PROFIN aprovados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA. (15 pontos).	15	
TOTAL:		100	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA REGIONAL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II
INSTRUMENTAL APRECIATIVO

COMISSÃO JULGADORA ESTADUAL: _____

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

CONSELHO ESCOLAR: _____

ENDEREÇO: _____

AValiação das Evidências Apresentadas	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Identificar nas fotografias as evidências que comprovem as ações do plano cadastrado na Rede Mais Conselho, bem como a nitidez das imagens. Até 04 (05 pontos para cada fotografia, totalizando 20 pontos).	20	
Analisar nos vídeos os depoimentos de representantes da comunidade escolar, verificando se o conteúdo produzido demonstra a relevância das ações para a Instituição Educacional, com clareza e objetividade. Até 02 vídeos com no máximo 02 min. cada. (20 pontos por vídeo, totalizando 40 pontos).	40	
Verificar nos vídeos: áudio claro e com o mínimo de ruídos externos, nitidez nas imagens, respeito a duração estipulada neste Edital e conteúdo cativante e agradável ao público. (20 pontos).	20	
Observar nos depoimentos relatados no (s) vídeo (s) se houve a participação do Colegiado de forma colaborativa na execução das ações. (10 pontos para cada vídeo, totalizando 20 pontos).	20	
TOTAL:	100	

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA ESTADUAL:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA DA REALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
Até 15 de setembro de 2023	Envio da relação com os nomes dos membros da Comissão Julgadora Regional deverá ser encaminhada por cada Diretoria de Educação para o DASE.
Até 06 de outubro de 2023	Divulgação da relação com os nomes dos membros das Comissões Julgadoras Regionais e da Comissão Julgadora Estadual.
De 11 de setembro a 26 de outubro de 2023	A inscrição dos Conselhos Escolares exclusivamente, em formulário eletrônico: https://forms.gle/pMngHLT4K2jfXUXR7 .
Entre 13 de novembro a 05 de dezembro de 2023	A pré-seleção dos Conselhos Escolares pelas respectivas Diretorias de Educação.
Entre 06 e 11 de dezembro de 2023	Envio da lista com os Conselhos Escolares pré-selecionados e instrumentais avaliativos para o DASE/ SEDUC.
Até 13 de novembro de 2023	Envio das evidências que comprovem a execução do plano de ações e o impacto na comunidade escolar, como fotografias e vídeos com depoimentos de representantes da comunidade escolar através de E-DOC.
Até 14 de dezembro de 2023	Divulgação da lista com os Colegiados pré-selecionados no site da SEDUC.
Entre 15 e 29 de dezembro de 2023	Seleção dos Conselhos Escolares pela Comissão Julgadora Estadual.
Até 16 de janeiro de 2024	Divulgação dos Conselhos Escolares selecionados.
02 dias úteis após a divulgação dos Conselhos Escolares selecionados	Período de recurso.
Até 26 de janeiro de 2024	Divulgação do resultado do (s) recurso (s).
A ser definido, conforme calendário da SEDUC/2024	Socialização das boas práticas e entrega dos títulos de destaque aos Conselhos Escolares.